DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	6
Atos de Aprovação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 143/21

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada à servidor público municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016, resolve:

Art. 1º - Concede licença não remunerada ao servidor RICARDO LEITE, Técnico de Enfermagem - PSF, nos termos da Lei nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016, pelo período de 05 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2.023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

Bocaina, em 04 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 144/21

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitida do serviço público municipal e dispensada do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, a servidora relacionada a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Silvia Vieira de Carvalho Fragnan	Técnico de Enfermagem	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2.021.

Bocaina, em 04 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 145/21

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/21. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Enfermeiro PSF

NOME	*RG*	*PIS / PASEP*	*CLASSIFICAÇÃO*
Silvia Vieira de Carvalho Fragnan	19.559.059-4	124.30933.59/6	1º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 146/21

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/21. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Psicólogo

NOME	*RG*	*PIS / PASEP*	*CLASSIFICAÇÃO*
Tamires Paes de Oliveira	49.841.851-0	269.00000.98/1	1º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 094/21

Aprova projeto de construção de residência de caráter social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1382, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 090/21 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230211275227, para serviços de construção de residência de caráter social situada na Rua da Jacutinga nº 160 - Quadra 09 - Lote 06, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de ROBERTO LEONCIO FERMINO e NEUSA THEODORO FERMINO, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
Residência	61,10 m²
Livre	138,90 m²

Bocaina, em 04 de outubro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 095/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1383, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 091/21 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230211352425, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Ronaldo Pereira de Souza nº 154 - Quadra 07 - Lote 03, Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de EDSON RODRIGUES VIEGAS, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
Á Construir	117,05 m²
Residencial	77,90 m²
Garagem/Lazer	39,15 m²
Livre	82,95 m²

Bocaina, em 04 de outubro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima